



GRUPO IV - CLASSE DOS CREDORES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: VAGNER ALBERTO DE SOUZA R\$ 8.500,00; 53.330.467 DOUGLAS ROBERTO DA SILVA R\$ 2.840,00; RICARDO GNAN R\$ 5.500,00; FABIO VIEIRA DOS SANTOS R\$ 2.840,00; ADRAZ MARKETING LTDA R\$ 25.800,00; ALTERNATIVA DESENTUPIDORA LTDA EPP R\$ 2.347,80; ANDERSON ANTONIO DE SAO JOSE R\$ 10.610,00; ANDRESSA LINO BRANDAO LTDA R\$ 16.000,00; ANTONIO JOSE BRISOTTI FERRAMENTAS R\$ 188,10; APS APOIO ADMINISTRATIVO E EMPRESARIAL LTDA R\$ 8.930,00; B & W PRODUTOS PARA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA R\$ 4.108,79; BENEL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI R\$ 82.775,99; BIOPROTEK PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA R\$ 1.239,24; BORGES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 1.865,60; BRASITONE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA R\$ 1.803,40; CDRMAIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA R\$ 70.000,00; CENTER LIFT ELEVADORES LTDA R\$ 10.260,00; COMERCIAL DINA-MIX LTDA R\$ 18.774,15; DANIEL LINO BARBATO R\$ 4.520,00; DISMAPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP R\$ 129.920,00; DOCSTORAGE GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA EPP R\$ 1.473,45; DUEDU PROMOCAO DE VENDAS LTDA R\$ 13.000,00; EAN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA R\$ 41.319,81; ECO PACK DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA R\$ 11.791,20; ECOMAX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA R\$ 2.680,00; ELFRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA R\$ 1.197,50; ELVIS O. DE J. BASSANEZI - ME R\$ 20.000,00; EXTRALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 1.250,00; F.H.M. SUPORTE E GERENCIAMENTO DE DADOS LTDA R\$ 12.544,00; FELIPE BOHLHALTER R\$ 17.500,00; FERA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA R\$ 31.500,00; FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PARRA FRUCHI R\$ 16.000,00; FIT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 21.206,11; FRIGOLOG TRANSPORTES E ARMAZENAGEM EIRELI - EPP R\$ 7.873,81; GIL MARCOS NUNES 16875849828 R\$ 1.683,83; GIOVANNI HENRIQUE DA SILVA 4694629581 R\$ 7.896,05; GOTA DAGUA LTDA R\$ 428,40; GS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA R\$ 5.940,00; H2O CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME R\$ 2.204,51; HUMBERTO DALTIM GARCIA 34248425831 R\$ 2.840,00; IMG TRANSPORTES EIRELI R\$ 5.933,21; INDAIAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA R\$ 380,25; ISOTESC ISOLAMENTO TERMICO SANTA CATARINA LTDA R\$ 9.250,00; JOELSON DE MORAES JUNIOR R\$ 11.750,00; JOENIR APARECIDO BIANCHI JUNIOR R\$ 6.750,89; JOIA RARA LOGISTICA - TRANSP. LTDA - ME R\$ 110.431,43; JOPAL TRANSPORTES LTDA R\$ 6.128,67; KILDER CRISTIANO LOPES DE PAULA 66830656249 R\$ 2.840,00; KRAFTSERVICE EMPILHADEIRAS E MANUTENCAO LTDA R\$ 7.275,00; L & M APOIO ADMINISTRATIVO LTDA R\$ 22.600,00; LABORATORIO DE CALIBRACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE BALANCAS LTDA R\$ 1.113,33; LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA R\$ 975,00; LINKED RH TECNOLOGIA PARA GESTAO DE PESSOAS LTDA - EPP R\$ 6.832,28; LUIS KESSELRING TEIXEIRA 42768141895 R\$ 30.501,67; M TEC EMPILHADEIRAS SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI R\$ 650,00; MAICON AMADEU GONCALVES R\$ 1.230,00; MARCELO PAREJO ALBUQUERQUE 14803923833 R\$ 6.100,00; MARIA MARIANA DOS SANTOS DA FONSECA R\$ 6.100,00; MAXTRAT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA R\$ 380,00; MEDULE SEGURANCA DO TRABALHO R\$ 3.612,00; MILVUS. COM LTDA R\$ 366,30; NATALIA SOUZA ASSESSORIA DE MARKETING LTDA R\$ 8.400,00; NORTEMAR REPRESENTACOES, COMERCIO E EMPACOTAMENTO LTDA R\$ 4.127,76; NRGARUTTI SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO LTDA - EPP R\$ 22.600,00; NSD FERNANDES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 14.280,00; OLIVEIRA & PIZI LAVANDERIA LTDA R\$ 3.470,94; OLIVEIRA TRANSPORTES EXPRESS EIRELI - ME R\$ 8.210,00; OMAG CONSULTORIA QUALIFICACAO E VALIDACAO TERMICA LTDA. R\$ 2.863,00; PFIRE COMERCIO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA R\$ 4.444,86; PLAST LOG INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R\$ 6.840,00; PROFISSIONAIS DO EPI E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 2.000,00; QUIMI QUALI LABORATORIO ENGENHARIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTD R\$ 6.807,66; R&O CODIFICACAO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA R\$ 800,00; RAFAEL SILVA GARUTTI LTDA R\$ 10.610,00; RENATA MONICA GOMES DE MENEZES R\$ 2.840,00; RIPRESA PROJETOS, SOLUCOES DE ARMAZENAGEM E SERVICOS EIRELI R\$ 33.000,00; RL SERVICE R\$ 4.458,40; RODA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 10.610,00; RODRIGUES FERRARI

CONSULTORIA LTDA R\$ 10.396,74; RUMO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BATERIAS ESPECIAIS LTDA R\$ 1.639,62; S C FILTROS LTDA - EPP R\$ 2.333,40; SILVIO LUIZ MACIAS ROPERTO R\$ 19.000,00; SP DRIVERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 6.915,84; SP DRIVERS MOTORES E BOMBAS LTDA R\$ 3.969,52; SUGIUTI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 15.747,00; T.A.O. CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 11.112,07; TAFF BRASIL TRANSPORTES LTDA R\$ 6.497,81; TAIRINE INTELIGENCIA DE MERCADO LTDA R\$ 13.600,00; TECCOOK COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA R\$ 3.772,02; TECHNOGEAR GESTAO E MANUTENCAO LTDA R\$ 15.000,00; TR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME R\$ 5.750,00; TREVIZAN TS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA R\$ 10.396,74; TRIGO SERVICOS DE CACAMBA E COMERCIO DE MATERIAL PARA CONST R\$ 840,00; U.M. USINAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA R\$ 12.069,63; UNIREGISTROS UNIELLAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 2.520,00; X7 LOGISTICA LTDA R\$ 109.821,68; TOTAL CLASSE IV: R\$ 1.268.096,46

TOTAL DE TODAS AS CLASSES: R\$ 12.206.302,60

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005 PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE STRAPET EMBALAGENS LTDA. (CNPJ n.º 09.258.359/0001-38).

PROCESSO Nº 1000014-69.2023.8.26.0354
DATA DA ASSEMBLEIA: 14 DE MARÇO DE 2025
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de STRAPET EMBALAGENS LTDA., para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, pela plataforma Google Meet, no dia 14 de março de 2025, às 10h30, com início do credenciamento às 9h30, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor,



e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, pela plataforma Google Meet, no dia 21 de março de 2025, às 10h30, com início do credenciamento às 9h30, que será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial juntado nos autos da Recuperação Judicial às folhas 1.691/1.751, (portal eletrônico www.tjsp.jus.br) e também disponível no website da Administradora Judicial excelia-aj.com.br; b) demais assuntos de interesse dos devedores e credores. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial de preferência com 48 (quarenta e oito) e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos § 5.º e 6.º do art. 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, ao e-mail rj.strapet@excelia.com.br, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo nome quando do acesso à sala virtual de realização da AGC; 03) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 9h30, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat ou o botão "levantar a mão" disponibilizado pela plataforma virtual, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 94587-1184, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail rj.strapet@excelia.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC, observando-se expressamente o disposto no CG 809/2020 do TJSP; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido em até 4 horas antes do início dos trabalhos para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 16) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via streaming pelo canal AGC Virtual ou AGC Virtual IV disponível na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual ou AGC Virtual IV, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, (ART. 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PETRA TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 33.927.395/0001-21), ETHOS GROUP S.A. (CNPJ nº 32.511.002/0001-31), DVJ TELECOM LTDA. (CNPJ nº 28.594.526/0001-66), 3GS TECHNOLOGY COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 26.833.926/0001-51), LOG.IN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. (CNPJ nº 37.285.646/0001-72), PROSPERARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 34.296.641/0001-57), WATT ENERGY DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 19.809.765/0001-03), 3GS TECHNOLOGY COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. (CNPJ nº 43.157.480/0001-01) e PORTAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 11.816.095/0001-32).

PROCESSO Nº 1002924-26.2024.8.26.0260
PRAZO DO ATO: 15 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro